

PORTARIA Nº 187, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 310/2022, resolve:

Designar, a contar da publicação, a servidora GREICE CHIAMULERA CRISTIANETTI (116211), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, da 1ª Vara do Trabalho de Esteio, nos impedimentos legais do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 188, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 311/2022, resolve:

Designar, a contar da publicação, o servidor JOAO LUIZ PEIXOTO DA SILVA (53643), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, da Secretaria de Apoio Administrativo, nos impedimentos legais do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 189, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PROAD nº 6343/2021, resolve:

Conceder pensão vitalícia a VENY ELISA BORBA ALMEIDA, na condição de companheira do servidor falecido na inatividade CORNÉLIO KUHN, com fundamento nos artigos 23, caput, e § 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, 16, inciso I, e §§ 3º e 5º, 74, I, e 77, caput e § 2º-B, da Lei nº 8.213/1991 c/c artigo 1º, VI, da Portaria ME nº 424/2020, e vigência a contar de 20-09-2021, data do óbito do servidor, cabendo à referida pensionista a cota de 50% do benefício; e

Conceder pensão vitalícia a ROSA MARIA JACQUES KUHN, na condição de ex-esposa pensionada do servidor aposentado falecido CORNÉLIO KUHN, com fundamento nos artigos 23, caput, e § 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, 16, inciso I, 74, I, 76, § 2º, e 77, caput e § 2º-B, da Lei nº 8.213/1991 c/c artigo 1º, VI, da Portaria ME nº 424/2020, e vigência a contar de 20-09-2021, data do óbito do servidor, cabendo à referida pensionista a cota de 50% do benefício.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**ATO PRESI Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico TRT8 nº 6053/2021, resolve:

Conceder aposentadoria ao servidor FRANCISCO JOSÉ FIGUEIREDO CARDOSO, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, assegurado pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, com PROVENTOS INTEGRAIS correspondentes à remuneração do servidor no cargo efetivo, qual seja, a estabelecida nos artigos 12 e 13 da Lei nº 11.416/2006, com as alterações decorrentes da Lei nº 13.317/2016; acrescida do adicional por tempo de serviço de 6% (seis por cento) adquirido antes de 8 de março de 1999, anteriormente previsto nos artigos 61, inciso III, e 67 da Lei nº 8.112/1990, com a observância das alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001; bem como da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) de Décimos Incorporados, em um total de 10/10 (dez décimos), sendo 4/10 (quatro décimos) de Função Comissionada FC-9 e 6/10 (seis décimos) de Função Comissionada FC-05, conforme art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com a observância da Medida Provisória nº 2.225-45/2001 e de acordo com o decidido pelo STF no RE 638.115/CE; além do Adicional de Qualificação de 7,5% (sete e meio por cento) previsto nos artigos 14 e 15, VI, da Lei nº 11.416/2006 e Anexo I da Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, do Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça e Tribunais Superiores.

GRAZIELA LEITE COLARES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**PORTARIA Nº 5, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI n.º 18.0.000011275-1, resolve:

I - Revogar, com efeitos a contar de 13/1/2022, a Portaria PRE-CDPES n.º 30/2019, de 13/3/2019, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 15/3/2019, a qual removeu a servidora MARIANA CAETANO DE SOUZA para o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, mediante permuta com a servidora daquele Regional, Ana Carolina Borges de Queiroz, em virtude da quebra da reciprocidade da remoção.

II - Lotar a servidora MARIANA CAETANO DE SOUZA, Técnico Judiciário, Classe "B", Padrão 6, Área Administrativa, na 5ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF, com efeitos a contar de 13/1/2022.

BRASILINO SANTOS RAMOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**DIRETORIA-GERAL****SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA****PORTARIAS CPV DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Nº 48 - Designar, a partir da publicação desta portaria, JOAO DE DEUS NOGUEIRA DA SILVA, Técnico Judiciário, área Administrativa, especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para:

I - ter exercício na Seção de Expedição, da Secretaria da Administração;

II - exercer a função comissionada de Assistente de Setor FC-04, bem como substituir o Assistente-Chefe de Setor FC-05, nos seus impedimentos legais e eventuais, dispensando-o da função comissionada de Assistente-Chefe de Setor FC-05, na Seção de Almoxarifado, da referida Secretaria.

Nº 49 - Designar, a partir da publicação desta portaria, ODAIR WAGNER GERALDO, Técnico Judiciário, área Administrativa, especialidade Obras e Metalurgia, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para:

I - ter exercício na Seção de Almoxarifado, da Secretaria da Administração;

II - exercer a função comissionada de Assistente-Chefe de Setor FC-05, dispensando-o da função comissionada de Assistente de Setor FC-04, bem como da substituição do Assistente-Chefe de Setor FC-05, na Seção de Logística, da referida Secretaria.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**PORTARIA TRT 18 GP/SGPE Nº 77, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos previstos no artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/1990, e nas disposições contidas nos artigos 7º, inciso III, alínea "a", e 17 da Resolução nº 110 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 31 de agosto de 2012, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 12785/2021, resolve:

Art. 1º. Remover, por motivo de acompanhamento de cônjuge, a servidora LEILA JANAÍNA SOARES DE SOUZA, ocupante do cargo da Carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/1990, e nas disposições contidas nos artigos 7º, inciso III, alínea "a", e 17 da Resolução nº 110/2012 do CSJT.

Art. 2º. Revogar, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2022, a PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 2711/2018, que autorizou o regime de teletrabalho da servidora LEILA JANAÍNA SOARES DE SOUZA, código s164135, Analista Judiciária, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, bem como as Portarias TRT 18ª nº 2067/2019 e nº 1117/2020, que dispõem sobre as respectivas prorrogações.

Art. 3º. Conceder o período de trânsito de 10 (dez) dias para a servidora LEILA JANAÍNA SOARES DE SOUZA, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL VIANA JÚNIOR

PORTARIA TRT 18 SGPE Nº 1012, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 13124/2021, resolve:

Declarar vago o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Apoio Especializado - Tecnologia da Informação do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor IL JOSÉ OLIVEIRA E REBOUÇAS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2021, nos termos do disposto no inciso VIII, artigo 33 da Lei nº 8.112/90.

DANIEL VIANA JUNIOR

PORTARIA TRT 18 GP/SGPE Nº 103, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 36 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, na Resolução CSJT nº 110/2012 e, ainda, o que consta do Processo Administrativo nº 443/2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos, a partir de 13 de janeiro de 2022, da Portaria TRT 18ª GP/SGPE nº 3.937, de 3 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 04 de dezembro de 2019, referente à remoção entre a servidora MARYANNY PINHEIRO SANTANA, ocupante do cargo da Carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, e a servidora ABIGAIL PINTO DE JESUS, ocupante do cargo da Carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

DANIEL VIANA JÚNIOR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**DIRETORIA-GERAL****PORTARIA TRT/GP/DG Nº 19, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Conceder aposentadoria à servidora EDNA MARY BAISCH, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível NS, Classe C, padrão 13, com base no art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, com proventos integrais, acrescidos das vantagens permanentes previstas em lei, com direito à paridade plena e à extensão, com efeitos a contar da data da publicação desta portaria.

Des. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA

